



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 227/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>227</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	04/04/2022	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
575199-3	JULIA MORAIS PAIM		289/2022	
<b>Local</b>				
132	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
<b>Órgão</b>				
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			10 Dias	

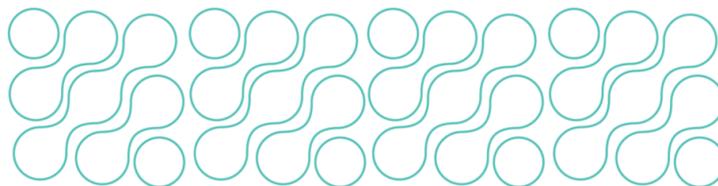
**Descrição:**

Contratação de empresa para análise química e física de solo.

**Justificativa:**

Justifica-se a contratação de tais serviços, para fazer a Análise química e física de solo para atender os agricultores do município.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
019756	ANÁLISE:Física (Granulometria)	SERV	150,00	16,00	2.400,00
019755	ANÁLISE:Macronutrientes <sup>1</sup> + pH CaCl2 + Al + (H + Al) + Soma de Bases + CTC pH7 + CTC efetiva + Saturação de Bases + Matéria Orgânica + Carbono Orgânico	SERV	150,00	24,00	3.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.000,00</b>



Cascavel 16/02/2022

Proposta de prestação de serviços à *Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste*

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa cotação para a realização do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

**Material analisado: Solo**

Análise	Valor unit. (R\$)	Qnt	Valor final
Macronutrientes <sup>1</sup> + pH CaCl <sub>2</sub> + Al + (H + Al) + Soma de Bases + CTC pH7 + CTC efetiva + Saturação de Bases + Matéria Orgânica + Carbono Orgânico	R\$24,00	150	R\$3.600,00
Física (Granulometria)	R\$16,00	150	R\$2.400,00
<b>Valor Total Bruto</b>			<b>R\$6.000,00</b>

<sup>1</sup>**Macronutrientes:** Cálcio (Ca), Magnésio (Mg), Potássio (K), Sódio (Na), Fósforo disponível (P<sub>d</sub>), Fósforo remanescente (P<sub>rem</sub>);

\* Resultado em até 4 dias úteis.

\*\* Pagamento à vista no boleto, cartão, dinheiro ou transferência (em até 30 dias)

\*\*\* **A empresa prestadora de serviços dispõe de serviço de coleta no município de Santo Antônio do Sudoeste, de segunda a sexta**, no período da manhã. Caso a contratante opte por utilizar este serviço, para remessas de materiais cujas análises totalizarem valor superior a R\$180,00 (cento e oitenta reais), **NÃO será cobrado taxa adicional de coleta**. Do contrário, para remessas cujas análises totalizarem valor inferior ao mencionado, será adicionado à remessa uma **taxa de frete de R\$35,00** (trinta e cinco reais).

Att.,

SBS –Análises Agronômicas e Veterinárias

CNPJ: 32.982.547/0001-26

Razão Social: Snak - Centro de Pesquisa e Análises Agronômicas e Veterinárias Ltda

Rua Rafael Picoli n. 972 - Centro

CEP 85.812-180

Cascavel – PR

(45)3306-9005 / (45)99845-1680

sbs@sbslaboratorio.com.br

Atividade do Município: 71600 / CNAE: 71.20-1-00

Atenciosamente,

Matheus Schmidt



(45) 3306-9005  
(45) 99845-1680

Rua Rafael Picoli, 972 - Centro  
CEP 85812-180 - Cascavel/PR

sbs@sbslaboratorio.com.br



Orçamento nº 04/2022

Pato Branco, 22 de Março de 2022.

## À Secretaria de Agricultura de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, nossa proposta comercial para realização de 150 análises de solo macro+física é de R\$ 6.450,00 (R\$ 43,00 cada análise).

**Prazo de entrega: 5 dias úteis após entrada no laboratório.**

**Abaixo segue os elementos analisados:**

Análise de Solo : Elementos	
✓	P- Fósforo
✓	MO – Matéria Orgânica
✓	Teor de Carbono
✓	pH
✓	SMP - Índice de SMP
✓	H+Al – Acidez Potencial
✓	Al <sup>3</sup> – Acidez Trocável
✓	K – Potássio
✓	Ca <sup>2+</sup> - Cálcio Trocável
✓	Mg <sup>2+</sup> - Magnésio Trocável
✓	SB – Soma de Bases
✓	CTC – Capacidade Troca Catiônica
✓	V% - Saturação de Bases
✓	Al% - Saturação de Alumínio
✓	Argila
✓	Silte
✓	Areia

---

### Dados da Empresa:

Laboratório de Análises Agronômicas

Maravilha Ltda CNPJ 02.029984/0001-69

IE: Isento

PR 469, Km 03, Linha Reta Grande, Caixa postal 28, CEP 85.501-970,

Pato Branco- PR Telefone: (46) 3225-7677

Email: laboratorio@laboratoriomaravilha.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 2008-7, conta 24316-7

Att,

Elias Salvalaggio

Sócio –

Proprietário



Por favor imprima a última página, preencha os dados necessários e assine abaixo.

## DE ACORDO

Data de vencimento desejada para enviarmos a cobrança:

10  15  20  25

Queremos a solução de gestão financeira e estoque com acréscimo de R\$ 69,00 na assinatura mensal.

CNPJ

32.982.547.0001/26

Nome Fantasia

SBS LABORATÓRIO

Bairro

Centro

CEP

85.812-180

Razão Social

SBS LABORATÓRIO

Endereço Completo

Rua Rafael Picolí, 972

Cidade

Cascavel - PR

## Informações importantes

**Site** : Caso necessário alguma alteração no site, será encaminhada ao setor de projetos para avaliação de custos. Caso houver inclusão de imagens, necessário envio de acordo com os tamanhos recomendados.

**Hospedagem**: Quantidade de GB contratados, a mesma quantidade de conexões simultaneas. A cada giga excedente será acrescido o valor de R\$ 10,00 na assinatura mensl.

**Portal de Exames**: Os laudos ficarão disponíveis durante 03 meses a partir da data de sua publicação, após este periodo serão automaticamente removidos do banco de dados. Caso queira acessar o laudo após este período basta fazer a liberação no sistema que ele será reenviado para o portal. Sempre que um laudo é reemitido será automaticamente atualizado na internet.

Quantidade de pacientes/mês					
Até 200	<b>R\$ 89,90</b>	De 201 até 300	<b>R\$ 99,90</b>	De 301 até 500	<b>R\$ 129,90</b>
De 501 até 1.000	<b>R\$ 179,90</b>	De 1.001 até 2.000	<b>R\$ 299,90</b>	De 2.001 até 4.000	<b>R\$ 399,90</b>

- Hospedagem dos laudos em data center nacional
- Backup diário de 07 dias
- Suporte técnico em dias úteis, horário comercial
- Tolerância de 05% ao mês
- Impostos inclusos
- Paciente excedente R\$ 0,17
- O valor mensal será reajustado no periodo de 12 meses de acordo com o IGPM acumulado do periodo

**SNAK – CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E  
VETERINARIAS LTDA.  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 41208995084 CNPJ 32.982.547/0001-26**

**ALESSANDRA SNAK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/03/1991, empresária, Médica Veterinária registrada no CRMV sob o nº 12001, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 742, São Cristóvão, CEP: 85.813-010 Cascavel – PR, com RG nº 8.632.449-0 da SESP PR e CPF nº 080.533.189-16; **ALINE SNAK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/02/1994, empresária, Bióloga, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 742, São Cristóvão, CEP: 85.813-010 Cascavel – PR, com RG nº 10.333.623-6 da SESP PR e CPF nº 089.678.989-67; **CRISTIANE SNAK**, brasileira, Solteira, nascida em 19/01/1987, empresária, residente e domiciliado à Rua Raul Ferreira nº 18, Centro, CEP: 88.790-000 Laguna – SC, com RG nº 8.633.759-2 da SESP PR e CPF nº 009.561.329-36 e CNH 036.216.414-42; **MATHEUS SCHMIDT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1994, empresário residente e domiciliado à Rua Paraná nº 742, São Cristóvão, CEP 85.813-010 Cascavel-PR, com RG 10222451-5 da SESP/PR, CNH 05878901737 do DETRAN-PR e CPF nº 089.006.349-41 e **RONALDO BORTOLANZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1990, empresário residente e domiciliado à Rua Paraná nº 742 apartamento 502, São Cristóvão, CEP 85.813-010 Cascavel PR, com RG 11.012.3143-7 da SJS RS, CNH 043.788.852-55 do DETRAN SC e CPF 021.583.040-73. Sócios componentes da empresa **SNAK – CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.** Com sede à Rua Rafael Picoli nº 972 sala 04, Centro, CEP: 85.812-180 Cascavel – Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio Matheus Schmidt, já qualificado anteriormente não querendo mais permanecer na sociedade, vende e transfere suas quotas para os sócios remanescentes, sendo que cada sócio remanescente paga o valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 6.250 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real cada).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Após a alteração do quadro societário o capital social da empresa é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), dividido em 125.000 (Cento e vinte cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	VALOR
ALESSANDRA SNAK	25%	R\$ 31.250,00
ALINE SNAK	25%	R\$ 31.250,00
CRISTIANE SNAK	25%	R\$ 31.250,00
RONALDO BORTOLANZA	25%	R\$ 31.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

*AB*

*Aline*

*Ale*

*MS*

*Cristiane*

**SNAK – CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E  
VETERINARIAS LTDA.  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 41208995084 CNPJ 32.982.547/0001-26**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação hora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato social e alterações que adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SNAK – CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E  
VETERINARIAS LTDA.  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 41208995084 CNPJ 32.982.547/0001-26**

**ALESSANDRA SNAK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/03/1991, empresária, Médica Veterinária registrada no CRMV sob o nº 12001, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 742, São Cristóvão, CEP: 85.813-010 Cascavel – PR, com RG nº 8.632.449-0 da SESP PR e CPF nº 080.533.189-16; **ALINE SNAK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/02/1994, empresária, Bióloga, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 742, São Cristóvão, CEP: 85.813-010 Cascavel – PR, com RG nº 10.333.623-6 da SESP PR e CPF nº 089.678.989-67; **CRISTIANE SNAK**, brasileira, Solteira, nascida em 19/01/1987, empresária, residente e domiciliado à Rua Raul Ferreira nº 18, Centro, CEP: 88.790-000 Laguna – SC, com RG nº 8.633.759-2 da SESP PR e CPF nº 009.561.329-36 e CNH 036.216.414-42 e **RONALDO BORTOLANZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1990, empresário residente e domiciliado à Rua Paraná nº 742 apartamento 502, São Cristóvão, CEP 85.813-010 Cascavel PR, com RG 11.012.3143-7 da SJS RS, CNH 043.788.852-55 do DETRAN SC e CPF 021.583.040-73. Sócios componentes da empresa **SNAK – CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.** Com sede à Rua Rafael Picoli nº 972 sala 04, Centro, CEP: 85.812-180 Cascavel – Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SNAK – CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA;** e terá sede e domicílio a Rua Rafael Picoli nº 972, sala 04, Centro, CEP: 85.812-180 Cascavel – Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: **PESQUISAS E ANÁLISES LABORATÓRIAS PARA ANIMAIS; PESQUISA E ANÁLISE DE SOLOS PARA FINS AGROPECUÁRIOS; ANÁLISE QUÍMICA FOLHAR; ANÁLISE DE INSUMOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS, ANÁLISE DE SEMENTES E GRÃOS E ANÁLISE DE ÁGUA AGRÍCOLA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E IMAGENS; LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

*Cristiane*

*AB*

*Aline*

*MS*

*Ale*

**SNAK – CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E  
VETERINARIAS LTDA.  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 41208995084 CNPJ 32.982.547/0001-26**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), dividido em 125.000 (Cento e vinte cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	VALOR
ALESSANDRA SNAK	25%	R\$ 31.250,00
ALINE SNAK	25%	R\$ 31.250,00
CRISTIANE SNAK	25%	R\$ 31.250,00
RONALDO BORTOLANZA	25%	R\$ 31.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios será limitada, na forma da Lei, ao total do capital Social. A empresa Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEXTA** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, integrantes desta sociedade a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, obedecida à proporção de suas quotas, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Cristiane*  
*AB*

**CLÁUSULA SETIMA:** A Responsabilidade técnica fica à sócia Alessandra Snak já qualificado anteriormente registrada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária sob o nº 12001.

*MS*

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **ALESSANDRA SNAK, ALINE SNAK, CRISTIANE SNAK E RONALDO BORTOLANZA**, os quais terão poderes e atribuições de representar a sociedade. ATIVA e PASSIVA, judicial ou extrajudicialmente, ao quais é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

*Ale*  
*Aline*

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar uma filial ou outra dependência, bem como proceder à alteração de endereço, promover parcerias e, modificar seu objeto social, a qual poderá ser assinada somente pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, nos termos do Código Civil.

**SNAK – CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E  
VETERINARIAS LTDA.  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 41208995084 CNPJ 32.982.547/0001-26**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na forma em documento celebrado entre elas, a divisão dos lucros ou perdas apurados. A critério dos sócios, desde que observado rigorosamente o preceito da Lei poderá ocorrer distribuição mensal ou com periodicidade, de lucros que no mesmo período apurado for, ainda que dentro do mesmo exercício social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios administradores e que prestam serviços á sociedade padrão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem está em incurso em quais quer dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Havendo créditos apurados, estes serão pagos em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, contados a partir do 60º dia após a formalização dos haveres.

**Parágrafo único:** Em caso de desacordo, a sociedade se dissolverá, sendo os haveres do sócio falecido apurados por balanço, pagos aos seus herdeiros de conformidade com o formal de partilha a ser homologado pela autoridade judiciaria competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Cristiane*

*A B*

*MS*

*Aline*

*Ale*

**SNAC – CENTRO DE PESQUISA E ANÁLISES AGRONÔMICAS E  
VETERINÁRIAS LTDA.  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 41208995084 CNPJ 32.982.547/0001-26**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel – Pr., 07 de Março de 2022

Alessandra Snak  
Alessandra Snak

Aline Snak  
Aline Snak

Cristiane Snak  
Cristiane Snak

Ronaldo Bortolanza  
Ronaldo Bortolanza

Matheus Schmidt  
Matheus Schmidt



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO DE ABREU FILHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 0662690-0, inscrito no CPF nº 07613358976, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07613358976	0662690-0	GERALDO DE ABREU FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 09:12 SOB Nº 20221490990.  
PROTOCOLO: 221490990 DE 09/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203075320. CNPJ DA SEDE: 32982547000126.  
NIRE: 41208995084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
SNAK - CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONÔMICAS E VETERINÁRIAS  
LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SNAK - CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.982.547/0001-26  
Certidão nº: 10076660/2022  
Expedição: 30/03/2022, às 08:29:40  
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNAK - CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.982.547/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.605.144

CNPJ: 32.982.547/0001-26

Nome: CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO NA BASE DE DADOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:13 do dia 30/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: 1268734EAF28493C280BE8A3ED11F5C093

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 28/06/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
RONALDO BORTOLANZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
1101231437 SSP RS

CPF 021.583.040-73 DATA NASCIMENTO 02/03/1990

FILIAÇÃO  
IVO BORTOLANZA  
ALBINA NAIR BORTOLANZA

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AD

Nº REGISTRO  
04378885255

VALIDADE  
22/03/2021

1ª HABILITAÇÃO  
06/06/2008

OBSERVAÇÕES  
Exerce Ativ Remunerada

Ronaldo Bortolanza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LAGES, SC

DATA DE EMISSÃO  
16/05/2016

Vanderlet O. Rosso  
Diretor do DETRAN/SC

27014561933  
SC115063706

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1291494665

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1291494665

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.982.547/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SNAK - CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SBS - ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS.</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RAFAEL PICOLI</b>	NÚMERO <b>972</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
CEP <b>85.812-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SBS@SBSLABORATORIO.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(45) 3306-9005/ (45) 9845-1680</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **08:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.982.547/0001-26  
**Razão Social:** SNAK CENTRO DE PESQ ANALI AGR E VET LTDA  
**Endereço:** RUA RAFAEL PICOLI 972 SALA 04 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2022 a 28/04/2022

**Certificação Número:** 2022033008245172329350

Informação obtida em 30/03/2022 08:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para análise química e física de solo.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para análise química e física de solo, ao custo máximo de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3540	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/04/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
**Contadora**  
**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Contratação de empresa para análise química e física de solo.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA**, inscrita sob CNPJ **32.982.547/0001-26** para **Contratação de empresa para análise química e física de solo**, ao custo máximo de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **SBS ANÁLISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS**, sob nº CNPJ:75.927.582/0001-55 cotou o valor de **R\$ 6.000,00**, a empresa **CEDEP AGRO-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA AGROPECUÁRIA** cotou o valor de **R\$ 34.000,00** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES AGRONOMICAS MARAVILHA LTDA**, sob nº CNPJ: 02.029.984/0001-69 cotou o valor de **R\$ 6.450,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **SNAC-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA**, para **Contratação de empresa para análise química e física de solo**, ao custo máximo de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/04/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para análise química e física de solo.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para análise química e física de solo, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/04/2022.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2022  
PROCESSO Nº 290/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.

CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA	32.982.547/0001-26	RONALDO BORTOLANZA	ADMINISTRADOR	021.583.040-73	60	15 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a contratação de tais serviços, para fazer a Análise química e física de solo para atender os agricultores do município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3540	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA, SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.982.547/0001-26, estabelecida na RUA RAFAEL PICOLI, 972 SALA 04 - CEP: 85710000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/04/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo

CONTRATADO: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.

SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANÁLISE:Física (Granulometria)			SERV	150,00	16,00	2.400,00
1	2	ANÁLISE:Macronutrientes <sup>1</sup> + pH CaCl <sub>2</sub> + Al + (H + Al) + Soma de Bases + CTC pH7 + CTC efetiva + Saturação de Bases + Matéria Orgânica + Carbono Orgânico			SERV	150,00	24,00	3.600,00
TOTAL								6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

DATA: 04/04/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANÁLISE:Física (Granulometria)			SERV	150,00	16,00	2.400,00
1	2	ANÁLISE:Macronutrientes <sup>1</sup> + pH CaCl2 + Al + (H + Al) + Soma de Bases + CTC pH7 + CTC efetiva + Saturação de Bases + Matéria Orgânica + Carbono Orgânico			SERV	150,00	24,00	3.600,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR...

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR...

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR...

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR...

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR...

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

Table with columns: Vencedores, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various items like 'Bola de isopor', 'CADERNO ASPIRAL', etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various items like 'Bola de isopor', 'CADERNO ASPIRAL', etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various items like 'PAPELARIA E CONFECÇÕES', 'POTENCIA SOM E INFORMATICA', etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various items like 'CORA LÍQUIDA BRANCA', 'CORA PARA ISOPOR', etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various items like 'ETIQUETA EM CARTÃO OFFSET', 'ETIQUETAS C/ 80 POR FOLHA', etc.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2022. OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo...

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO. PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

Como é perigoso libertar um povo que prefere a escravidão! Maquiavel. PENSADOR.

Esc.Americansul Ltda									
PAPELARIA CONFECCOES LTDA	E LILI	1	192	QUADRO DE AVISO DE FELTRO 60 X 40 CM	SOUZA	20,00	29,95		
BELINKI LTDA	E SOUZA	1	193	REFIL DE COLA QUENTE FINO PACOTE DE 1KG C/NO MINIMO 84 BASTOES	RENDICOLLA	150,00	35,80		
BELINKI LTDA	E SOUZA	1	194	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PACOTE DE 1 KG COM NO MINIMO 30 BASTOES	RENDICOLA	150,00	37,15		
Dist.de Esc.Americansul Ltda	Mat.de	1	195	Régua de mdf de 1mt Régua de mdf de 1mt	STALO	100,00	9,00		
PAPELARIA CONFECCOES LTDA	E LILI	1	196	REGUA DE PLASTICO MILIMETRADA (20CM) TRANSPARENTE	WALLEU	500,00	0,63		
PAPELARIA CONFECCOES LTDA	E LILI	1	197	REGUA DE PLASTICO MILIMETRADA (30CM) TRANSPARENTE	WALLEU	1.000,00	0,74		
BELINKI LTDA	E SOUZA	1	198	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A4 C/ 4 FUROS	DAC	2.500,00	0,16		
PAPELARIA CONFECCOES LTDA	E LILI	1	199	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO 12 X 30 MM	JOCAR	60,00	9,36		
BELINKI LTDA	E SOUZA	1	200	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO 12 X 40MM	CARBRINK	60,00	15,00		
PAPELARIA CONFECCOES LTDA	E LILI	1	201	TESOURA (GRANDE) DE 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO	LEO LEO	400,00	5,44		
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	E	1	202	TESOURA (PEQUENA) ESCOLAR DE 12CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO 4 1/2"-PONTA ARENDONNADA.	make	800,00	2,09		
BELINKI LTDA	E SOUZA	1	203	Tesoura de picotar 23 cm aço inox cabo emborrachado Tesoura de picotar 23 cm aço inox cabo emborrachado	LIKE	50,00	45,00		
BELINKI LTDA	E SOUZA	1	204	TINTA DIMENSIONAL GLITTER TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	300,00	4,00		
PAPELARIA CONFECCOES LTDA	E LILI	1	205	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D TUBO COM 35ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	450,00	3,60		
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	E	1	206	TINTA GUACHE CX COM 12 POTES C/15 ML CADA POTE- CORES PRIMÁRIAS E SECUNDARIAS -NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	pira	745,00	6,97		
BELINKI LTDA	E SOUZA	1	207	TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS	PIRA	700,00	3,98		
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	E	1	208	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA E AZUL C/42 ML TINTA AS BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, NÃO INFLAMÁVEL	carbrink	60,00	4,10		
ANDERPEL PAPELARIA LTDA		1	209	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NAS CORES PRETO, VERMELHO, E AZUL CX COM 12 UNIDADES DE 40 ML	RADEX	50,00	51,90		
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	E	1	210	TINTA PARA PINTURA NA PELE (PINTURA FACIAL) TEXTURA MACIA, FÁCIL DE LIMPAR, NÃO SENCIBILIZANTE, PRODUTO ATÓXICO - CARTELA C/6 UNIDADES CORES VARIADAS	make	80,00	18,90		
Dist.de Esc.Americansul Ltda	Mat.de	1	211	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO (COM 1000 ML CADA) PIGMENTOS E SOLVENTES( ALCOOL ETÍLICO 99%) COR AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE	PITSTOP	50,00	109,20		
Dist.de Esc.Americansul Ltda	Mat.de	1	212	TINTA PARA TECIDO VARIAS CORES CX COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA. COMP: RESINA DE EMULSAO ACRILICA, AGUA, SOLVENTE, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTES NÃO TÓXICOS	ACRILEX	30,00	33,65		
PAPELARIA CONFECCOES LTDA	E LILI	1	213	Tinta Spray Super Color uso geral 350ml Tinta Spray Super Color uso geral 350ml	TEK BOND	300,00	11,36		
PAPELARIA CONFECCOES LTDA	E LILI	1	214	TNT - POLIPROPILENO CORES VARIADAS C/ 1,40MT ALTURA EM ROLO DE 50 METROS	SANTA FE	100,00	65,50		
Dist.de Esc.Americansul Ltda	Mat.de	1	215	Transferidor de acrílico chanfrado 180 graus c/10 Transferidor de acrílico chanfrado 180 graus c/10	WALEU	500,00	6,60		
ANDERPEL PAPELARIA LTDA		1	216	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA , NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G	RADEX	70,00	2,11		
Dist.de Esc.Americansul Ltda	Mat.de	2	1	PAPEL A4 ALCALINO BRANCO, FORMATO 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS.	NOBILY	750,00	191,00		
Dist.de Esc.Americansul Ltda	Mat.de	3	1	PAPEL A4 ALCALINO BRANCO, FORMATO 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS.	NOBILY	250,00	191,00		

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/04/2022.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: B4CB0314

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ANÁLISE:Física (Granulometria)			SERV	150,00	16,00	2.400,00	
1	2	ANÁLISE:Macronutrientes <sup>1</sup> + pH CaCl2 + Al + (H + Al) + Soma de Bases + CTC pH7 + CTC efetiva + Saturação de Bases + Matéria Orgânica + Carbono Orgânico			SERV	150,00	24,00	3.600,00	
<b>TOTAL</b>								<b>6.000,00</b>	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4988C03B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2022**

OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona..... 100% Teor de cloro ativo.....90% Balde de 03kg - com 150 pastilhas de 20g. Diluição: 20g para até 2.000l de água			UN	70,00	188,70	13.209,00
TOTAL								13.209,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**125E50B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL	1	1	Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.		12,00	0,01

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EE1E4B66

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - Processo nº 197/2022

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 76/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.982.547/0001-26, estabelecida na RUA RAFAEL PICOLI, 972 SALA 04 - CEP: 85710000 - BAIRRO: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para análise química e física de solo, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19756	ANÁLISE:Física (Granulometria)		SERV	150,00	16,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19755	ANÁLISE:Macronutrientes <sup>1</sup> + pH CaCl2 + Al + (H + Al) + Soma de Bases + CTC pH7 + CTC efetiva + Saturação de Bases + Matéria Orgânica + Carbono Orgânico		SERV	150,00	24,00	3.600,00
TOTAL								6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 023/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 023/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3540	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 023/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JULIA MORAIS PAIM, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Ronaldo Bortolanza*  
SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANÁLISES AGRONÔMICAS E VETERINARIAS LTDA

CNPJ Nº: 32.982.547/0001-26

RONALDO BORTOLANZA

CPF Nº: 021.583.040-73

Testemunhas:

ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Processo dispensa nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA

CNPJ Nº 32.982.547/0001-26

Representante: RONALDO BORTOLANZA

CPF nº 021.583.040-73

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**F147FF7E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA**

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 90/2021

Processo inexigibilidade Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

**ONDE SE LÊ:**

VALOR RENOVADO: R\$ 7.425,00

**LEIA-SE :**

VALOR RENOVADO: R\$ 9.900,00

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A461B2EB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 90/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 90/2021

Processo inexigibilidade nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;  
VIGÊNCIA: 06/04/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 9.900,00  
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:  
**CARLITO MELLO DE LIZ**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2C1F4A72

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 90/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 90/2021

Processo inexigibilidade Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;

VALOR REAJUSTE: 396,00

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:  
**CARLITO MELLO DE LIZ**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**52455439

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Processo dispensa nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA

CNPJ Nº 32.982.547/0001-26

Representante: RONALDO BORTOLANZA

CPF nº 021.583.040-73

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**CD9B6C5B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Processo inexigibilidade nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL

CNPJ Nº 02.466.552/0001-15

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná..

VALOR TOTAL: R\$ 0,12 (Doze Centavos)



# IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

do Município

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09  
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjif@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

**Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**  
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 6/2022.

DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R\$ 28.563,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 30/03/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**  
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 6/2022.

DETENTOR DA ATA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO: R\$ 5.260,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 30/03/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 38/2022-PM  
Tomada de Preços 05/2022-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO), E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRINCESA E A COMUNIDADE DA LINHA SAGRADA FAMÍLIA, SENDO A ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 5.355,90 M2”. A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC, no dia 25 de abril de 2022 às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico <https://princesa.atende.net/cidadao>. Princesa/SC, 05 de abril de 2022.

Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

Como é perigoso libertar um povo que prefere a escravidão!

Maquiavel

PENSADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 39/2022-PM  
Tomada de Preços 06/2022-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO REFERENTE A TERCEIRA ETAPA DE CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO À LINHA VISTA ALEGRE, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESTACAS 131+11,12M À 192+5,00 M, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 8.647,43 M2”. A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC, no dia 26 de abril de 2022 às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico <https://princesa.atende.net/cidadao>. Princesa/SC, 05 de abril de 2022.

Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 2.692/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal LAUDAIR JOÃO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotado no Departamento de Urbanismo, gratificação de tempo integral de 30% (trinta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de abril de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022  
Processo dispensa nº 024/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI  
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85  
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA  
CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 04/04/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021  
Processo inexigibilidade Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

ONDE SE LÊ:  
VALOR RENOVADO: R\$ 7.425,00

LEIA-SE :  
VALOR RENOVADO: R\$ 9.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022  
Processo inexigibilidade nº 015/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ Nº 02.466.552/0001-15  
Representante: ROBERTO SCHIAVINI  
CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná..

VALOR TOTAL: R\$ 0,12 (Doze Centavos)  
VIGÊNCIA: 03/04/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022  
Processo dispensa nº 023/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA  
CNPJ Nº 32.982.547/0001-26  
Representante: RONALDO BORTOLANZA  
CPF nº 021.583.040-73

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 03/04/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022  
Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SALETE SALA FRIZON;  
VALOR: R\$ 8.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: SALETE SALA FRIZON - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021  
Pregão nº 33/2021

OBJETO: Aquisição e contratação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas. A aquisição de tecido em TNT na cor branca, que serão utilizados na confecção de aventais descartáveis que serão utilizados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de Empresa para a mão de obra na confecção de aventais descartáveis, sendo que a Secretaria de Saúde do Município fornecerá o (tecido em TNT) para a fabricação dos mesmos e os demais aviamentos serão de responsabilidade da Empresa contratada. Os aventais serão destinados aos profissionais da saúde no atendimento aos pacientes no combate a pandemia de Covid-19.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA;  
VALOR: R\$ 3.734,25  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MAICON CLEBER DE OGREGON - Representante Legal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	290
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para análise química e física de solo.
Dotação Orçamentária*	1100420606200120560000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir